



PORTARIA Nº 17, DE 14 DE JUNHO DE 2.023.

Institui e nomeia membros à Comissão Especial de Credenciamento para seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob a forma de fundação ou associação, para se qualificarem com Organização Social na área da saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal – LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Credenciamento, que será responsável pela avaliação dos documentos apresentados pelas pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob a forma de fundação ou associação, para se qualificarem com Organização Social na área da saúde no processo de Chamamento Público nº 01/2023.

Art. 2º A Comissão Especial de Credenciamento será assistida, em seus trabalhos, pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Credenciamento:

I – supervisionar e operacionalizar a tramitação do processo de Chamamento Público nº 01/2023;

II – receber e analisar as propostas encaminhadas;

III – emitir ata ou relatório final quanto ao credenciamento ou não dos interessados, e;

IV – decidir sobre os recursos interpostos.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Credenciamento dará ampla publicidade aos processos em que atuar, observadas as disposições editalícias pertinentes.

Art. 4º Ficam nomeados, para compor a Comissão Especial de Credenciamento, os seguintes membros:

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado
Telefone (34) 3411 9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74
ITURAMA – MINAS GERAIS



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



I – Presidente: Nei Alves Barbosa;

II – Secretária: Leila Queiroz Mamede;

III – Membro: Vitor Guimarães Leal de Souza.

Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão instituída por esta Portaria são considerados relevantes serviços públicos, e não serão remunerados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iturama/MG, 14 de junho de 2023.



CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.